CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 409/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) a arte urbana, especialmente o grafite, tem se consolidado como importante manifestação cultural, capaz de democratizar o acesso à arte, valorizar a identidade local e dialogar com a população;
b) Salvador possui grande potencial para se tornar referência nacional no fomento à arte urbana, fortalecendo sua imagem como cidade criativa, turística e plural;
c) implantar murais artísticos em equipamentos de transporte coletivo pode contribuir para tornar os deslocamentos diários mais agradáveis, acolhedores e culturalmente ricos para milhares de cidadãos;
d) iniciativas desse tipo contribuem para a valorização do patrimônio público, fortalecem a identidade dos territórios e criam novos pontos de interesse turístico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, adotar providências no sentido de instituir programa de incentivo à arte urbana, por meio do lançamento de edital público destinado a grafiteiros e coletivos de arte urbana, para a realização de murais artísticos em equipamentos urbanos ligados à mobilidade, a exemplo de estações do BRT, metrô e VLT, viadutos, passarelas, túneis e muros públicos.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral